



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017**

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÕES**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 16/02/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **16/02/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 16/02/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃOS DE OBRAS DE: PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO DE LAJOTAS, COLOCAÇÃO DE PAVER, DE MEIO FIO (LINEAR), DE TUBOS DE 20 A 50, DE TUBOS 60 A 100, ENCADADOR E CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.**

**1.2 – A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitadas e efetuados.**

**1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**1.4** - Os serviços serão de **forma parcelada** e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

**1.5** - Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.

**1.6** - Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

**1.7** - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

**2.1** Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**2.2** Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo;
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração (**anexo I**), com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- \* Ato Constitutivo;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**).
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

### **3 - DA PROPOSTA**

**3.1** - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**3.2** - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com o máximo de duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;
- b) – Número do processo e do Pregão;
- c) – preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;
- d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).**
- e) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

**3.3 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Certidão de registro da Empresa expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, que comprove o exercício de atividades relacionadas com o objeto desta licitação (**Pessoa Jurídica**), juntamente com o registro junto ao CREA e/ou CAU do engenheiro responsável pela empresa (**Pessoa Física**);
- l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- m) Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

**4.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### 4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

##### 4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

#### **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

**8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.**

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **11 - DA DOTAÇÃO**

**11.1** - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2012	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
5	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1	Divisão de Ensino
2013	Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1360500	Transferências Salário-Educação - Federal
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	7 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1 Departamento de Transportes e Obras
	2022 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior
	<b>Descrição</b>
<b>Código Dotação</b>	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	2 Fundo Municipal de Pavimentação
	1006 Pavimentação de Ruas e Avenidas
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Código Dotação	Descrição
	11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	1 Secretaria de Planejamento
	2101 Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	1 Secretaria da Administração
	2004 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior
Código Dotação	Descrição
	7 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1 Departamento de Transportes e Obras
	2022 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior
Código Dotação	Descrição
	2 GABINETE DO PREFEITO E VICE
	1 Gabinete do Prefeito
	2049 Funcionamento e Manutenção Fundo Municipal de Defesa Civil
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	2 GABINETE DO PREFEITO E VICE
	2 Gabinete do Vice Prefeito
	2003 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
	2033 Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3120356	Convênio de Trânsito - Prefeitura
Código Dotação	Descrição
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
	2033 Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1120356	Convênio de Trânsito - Prefeitura





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinários Exercício Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinários Exercício Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
2012	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
2014	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
2057	Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	6 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	1 Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
	2021 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1340120 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1640121 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	344903921000000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
	3640121 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	344903921000000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
	344903921000000 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
	1340120 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

	educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
3080114	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1080114	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	2 Fundo Municipal de Pavimentação
	1006 Pavimentação de Ruas e Avenidas
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

	2	Fundo Municipal de Pavimentação
	1006	Pavimentação de Ruas e Avenidas
	333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
	1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>		<b>Descrição</b>
	8	SECRETARIA DE URBANISMO
	2	Fundo Municipal de Pavimentação
	1006	Pavimentação de Ruas e Avenidas
	344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Dotação Utilizada</b>		
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>	
	10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
	1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
	2029	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
	333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>		<b>Descrição</b>
	11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
	2	Consultoria Jurídica
	2032	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Projetos
	333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>		<b>Descrição</b>
	13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	1	Fundo Municipal de Assistencia Social
	2025	Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
	333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>		<b>Descrição</b>
	12	FEXPONACE
	1	Fexponace
	2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
	333903905000000	Servicos técnicos profissionais
	1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>		<b>Descrição</b>
	12	FEXPONACE
	1	Fexponace
	2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
	333903905000000	Servicos técnicos profissionais
	1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	1012 Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	1012 Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	1012 Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2034 Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2034 Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3020134	Recursos 15% - Saúde

## **12 - DO PAGAMENTO**

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Prefeito poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 06 de fevereiro de 2017.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando  
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e  
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃOS DE OBRAS DE: PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO DE LAJOTAS, COLOCAÇÃO DE PAVER, DE MEIO FIO (LINEAR), DE TUBOS DE 20 A 50, DE TUBOS 60 A 100, ENCANADOR E CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, conforme segue abaixo:**

1.1 – Itens com valores máximos previstos:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	3.000	HORAS	MAO DE OBRA DE SERVIÇO DE PEDREIRO	R\$ 25,33	R\$ 75.990,00
2	2.500	HORAS	MAO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO ( SERVIÇOS GERAIS).	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
3	5.000	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO DE LAJOTA	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
4	3.000	HORAS	MÃO DE OBRA DE PINTOR	R\$ 19,60	R\$ 58.800,00
5	750	METRO QUADRADO	MÃO DE OBRA CALCETEIRO DE PAVER	R\$ 20,67	R\$ 15.502,50
6	2.000	METRO	MÃO DE OBRA P/ COLOCAÇÃO DE MEIO FIO LINEAR	R\$ 13,33	R\$ 26.660,00
7	400	Metros Linear	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS BITOLAS DE 20 A 50 - LINEAR	R\$ 14,67	R\$ 5.868,00
8	300	Metros Linear	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE TUBOS BITOLAS DE 60 A 100 LINEAR	R\$ 15,33	R\$ 4.599,00
9	400	HORAS	SERVICO DE ENCANADOR	R\$ 37,67	R\$ 15.068,00
10	300	HORAS	MAO DE OBRA DE CARPINTEIRO	R\$ 27,33	R\$ 8.199,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 333.186,50
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$333.186,50

**1.2 - A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitadas e efetuados.**

1.3 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

1.4 - Os serviços serão de **forma parcelada** e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

**1.5** - Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.

**1.6** - Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

**1.7** - Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

1.3 - O pagamento será feito em até 28 (vinte e oito) dias após a entrega com a nota fiscal.

1.8 - Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, que correrão também por nossa conta e risco.

1.9 - Prazo de validade da presente proposta da data estipulada para sua apresentação, não inferior a 60 (sessenta) dias.

- A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:
- **IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
- NOME DA EMPRESA:
- CNPJ:
- INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
- REPRESENTANTE e CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
- ENDEREÇO e TELEFONE:
- ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:
- AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:
- **LOCAL E DATA**
- **NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

## **1.10 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS:**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este relatório tem pôr objetivo estabelecer as bases fundamentais para a contratação de empresa especializada em mão de obra na construção civil, especialmente serviços de pedreiro, servente, pintor e calceteiro

### **2. FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços e o controle das horas efetivamente trabalhadas ficará a cargo da Prefeitura do Município de Ituporanga

A fiscalização poderá exigir da EMPREITEIRA a substituição de qualquer profissional do canteiro de obras desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como hábitos de conduta nocivos à boa administração

A EMPREITEIRA deve ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra

Todos os preços especificados no orçamento compreende todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela CONTRATADA na execução das obras

Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

#### **4. DOS SERVIÇOS.**

##### **4.1 – PEDREIRO**

###### **DESCRIÇÃO:**

Sumária: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou reparar prédios e obras similares.

Detalhada: • Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e re-aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra. • Efetuar a remoção do entulho da obra. • Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho. • Executar pequenas alvenarias/revestimentos, contra-pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa (após a instalação do batente no local pelo carpinteiro). • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Observar e atender as NRs em especial 11 e 35.

#### **4.2 - SERVENTE**

DESCRIÇÃO:

DESCRIÇÃO:

Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil.

DETALHADA: • Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. • Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraindo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares. • Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. • Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. • Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas. • Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. • Observar e atender as NRs em especial 11 e 35.

#### **4.3 - CALCETEIRO**

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 11.

#### **4.4 - PINTOR**

DESCRIÇÃO:

Execução dos serviços e ou reparos de pintura em fachadas ou ambientes internos, lixamento, pequenos e ou grandes áreas de reparo, executar outras tarefas correlatas,



conforme necessidade ou a critério de seu superior. Pinturas em geral com aplicadas de várias formas e com vários tipos de tintas (esmalte, acrílica, PVA, látex, Resina ou Verniz, Massa Acrílica ou PVA Tintas Epóxi, Tinta antiferrugem, Aplicação de Texturas, Grafiattos, etc.). Normalmente são aplicados de 2 a 3 de mãos de tinta para cobertura e acabamento da superfície. Inclusive reparos em alvenaria, tratamento de superfícies para pinturas, limpeza de calhas e lajes.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 11 e 35.

#### **4.5 - CALCETEIRO DE PAVER**

##### **DESCRIÇÃO:**

Execução dos serviços de assentamento de pedras irregulares, paralelepípedo, lajotas, meios fios e outros materiais utilizados em obras de pavimentação de ruas (calçamento), calçadas e praças públicas, seja em obras novas, seja em conservação, manutenção e reformas das obras já existentes, sob orientação da chefia; executar outras tarefas correlatas.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 11.

#### **4.6 - COLOCAÇÃO DE MEIO FIO**

Execução dos serviços de assentamento de meio fio (Guias). Preparar o terreno para o assentamento dos meios-fios, a superfície do terreno de fundação deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto), lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 11.

#### **4.7 - MÃO DE OBRA TUBO DE 50**

Execução dos serviços de escavação; preparo do berço; assentamento dos tubos; rejuntamento; reaterro; compactação e recomposição do pavimento.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em



geral. • Observar e atender as NRs em especial 33 e 11.

#### **4.8 - MÃO DE OBRA TUBO DE 100**

Execução dos serviços de escavação; preparo do berço; assentamento dos tubos; rejuntamento; reaterro; compactação e recomposição do pavimento.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 33 e 11.

#### **4.9 - SERVIÇOS DE ENCANADOR**

Execução dos serviços de Instalações hidráulicas em geral; manutenções em geral; vazamentos; substituição de louças e metais; limpeza de caixa d'água; sistema de combate a incêndio (extintores, mangueiras, sprinklers) e executar outras tarefas correlatas.

DETALHADA: • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Controlar o nível e o prumo das obras em geral. • Observar e atender as NRs em especial 33 e 11.

#### **4.4 - CARPINTEIRO**

Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.

Detalhada: • Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a seqüência das operações a serem executadas. • Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados para verificar a obediência e as especificações pré-determinadas. • Efetuar o levantamento de materiais, selecionando-os e preparando-os, de acordo com os trabalhos a serem realizados. • Afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar. • Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. • Montar portas e esquadrias. • Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de formas metálicas. • Selecionar materiais reutilizáveis. • Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços. • Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quan-





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

do da execução dos serviços. • Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Observar e atender as NRs em especial 35 e 10.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação  
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017**

**MINUTA DO CONTRATO Nº..**

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE MÃOS DE OBRAS DE: PINTOR, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO (SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO DE LAJOTAS, COLOCAÇÃO DE PAVER, DE MEIO FIO (LINEAR), DE TUBOS DE 20 A 50, DE TUBOS 60 A 100, ENCANADOR E CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão nº 03/2017 e itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$ .....(-----) .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente solicitadas e efetuados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço no local indicado pelo setor responsável de cada secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o pedido. **Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços serão de **forma parcelada** e deverão ser executados no endereço informado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal que a licitante utilizar, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O pagamento será feito até 28 (vinte e oito) dias após a entrega.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ....., Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

	1 Gabinete do Prefeito
	2002 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	1 Secretaria da Administração
	2004 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1000080 Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2012 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1010132 Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1010132 Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2013 Funcionamento e Manutenção do Ensino Fundamental
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1360500 Transferências Salário-Educação - Federal
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1360500 Transferências Salário-Educação - Federal
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
	333903905000000 Servicos técnicos profissionais
	1360500 Transferências Salário-Educação - Federal
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	7 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
	1 Departamento de Transportes e Obras
	2022 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	SECRETARIA DE URBANISMO
2	Fundo Municipal de Pavimentação
1006	Pavimentação de Ruas e Avenidas
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
1	Secretaria de Planejamento
2101	Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Planejamento
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
3	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1	Secretaria da Administração
2004	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Administração
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2049	Funcionamento e Manutenção Fundo Municipal de Defesa Civil
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	2 GABINETE DO PREFEITO E VICE
	2 Gabinete do Vice Prefeito
	2003 Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3120356	Convênio de Trânsito - Prefeitura
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1120356	Convênio de Trânsito - Prefeitura
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	3 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
	4 Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
2033	Funcionamento e Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	4 SECRETARIA DA FAZENDA
	1 Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903905000000	Servicos técnicos profissionais





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2012 Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Educação
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1320322	Transferências de Convênios - União/Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2014 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Creche
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	5 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
	1 Divisão de Ensino
	2057 Funcionamento e Manutenção do Ensino Infantil - Pre-escola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1010132	Recursos 25% - Educação
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	6 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
	1 Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
	2021 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

	educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
3640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	1014 Construção e Reformas de Praças e Jardins
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
3080114	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo
	2023 Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903905000000	Serviços técnicos profissionais
1080114	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	8 SECRETARIA DE URBANISMO
	1 Departamento de Urbanismo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	13 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
	1 Fundo Municipal de Assistencia Social
	2025 Funcionamento e Manutenção do Fundo de Assistencia Social
333903921000000	Manutenção e conservação de estradas e vias
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	2043 Realização da Festa Nacional da Cebola
344903921000000	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	1012 Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
	12 FEXPONACE
	1 Fexponace
	1012 Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1340120	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	Fexponace
1012	Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1640121	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3000080	Recursos Ordinarios Exercicio Anterior
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2039	Funcionamento e Manutenção do SAMU
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
1020134	Recursos 15% - Saúde
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
333903905000000	Servicos técnicos profissionais
3020134	Recursos 15% - Saúde

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 03/2017, do Processo de Licitação nº. 03/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 03/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nr.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**